

demitissão p.^a q' possa constar em toda a parte, onde lhe seja preeizo a Legitimidade, com q' foi escuzo. S. Paulo a 1 de 8br.^o de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a hir p.^a o Rio de Janr.^o o M.^a de Campo
Fernando Leyte Guim.^{**}**

Nas Fortalezas, on Reg.^{**} se deixe passar o M.^a de Campo Fernando Leyte Guimar.^a q vay p.^a a Cidade do Rio de Janr.^o Levando em sua comp.^a hum Soldado Auxiliar por nome Luiz Coelho, hú Moço chamado Jozé Bueno Leyte e dous escravos Manoel Minha, e João de Nação Angolla. São Paulo a 4 de 8br.^o de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se dar baixa a João Fran.^{} Chaves, Furriel
de Infantr.^a de Voluntr.^{**} Reaes.**

Constandome os justos motivos, q' João Fran.^{**} Chaves, Furriel do Corpo de Infantr.^a de Voluntr.^{**} Reaes desta Capitania, tem p.^a não continuar o Real Serviço Ordeno ao Ten.^{te} Cor.^{ed} Comand.^a Henrique Jozé de Figueiredo lhe dê baixa, e lhe passe a Sua demissão p.^a constar a todo o tempo, q' foi escuzo.

S. Paulo a 5 de 8br.^o de 1779 // Com a rub.^a de S. Ex.^a //

**P.^a M.^{ed} de Olivr.^a Chaves poder tirar do Cubatão
cargas de sal, e azeite.**

O Comand.^a do Cubatão deixará carregar, por húa vez Som.^{**} doze Cavallos do Condutor Manoel de Olivr.^a Chaves de S. Amaro, p.^a tirar nelles cargas de Felipe da Conecção de Sal, e azeite p.^a esta Cidade. São Paulo a 5 de 8br.^o de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a Joaquim Borba conduzir cargas de Faz.^{da}

O Com.^{de} do Cubatão deixará carregar de faz.^{da} ao Condutor Joaquim Borba da Freg.^a de S. Amaro dous caminhos com quatro cavalos Som.^{**} ficando obrigado a hir busear as farinhas p.^a a Tropa, findas aquellas duns viagens. S. Paulo a 8 de Outubro de 1779 // Com a rub.^a de S. Ex.^a //

**P.^a Manoel Vieyra dos Santos dentro em tres
dias sair da V.^a de Parnagua, e desta Cap.^{ma} p.^a
não entrar mais nella.**

Não podendo por mais tempo Sofrer a petulaneia, com q' Manoel Vieyra dos Santos tem perturbado a Villa de Par-

naguá com o seo orgulhozo genio, e pessima conduta, sem q' p.^a emenda della visse, q' tinha Sahido da Villa de Santos, e lho não consentirem as Justicas da mesma pelos enredos, q' cauzavam embrulhando as Partes, Sendo ao mesmo tempo Procurador de ambas; pertendendo dominar aos Juizes Ordinr.^{am}, e aconselhando-os, não confr.^a o q' deveras, mas Segundo as suas paixoens particulares, e bem estranhas ao Serviço de S. Mag.^r F: P.^a obviar, q' continue nos mesmos absurdos na referida Villa de Parnaguá: Ordeno ao Ouvidor da mesma, ou quem seo cargo Servir, que, Logo q' esta lhe for apresentada, mande notificar ao Sobred.^r Manoel Vieyra dos Santos, p.^a q' vā a Sua prez.^a e nella lhe fará assinar Termo de dentro em tres dias perentorios saya da referida Villa de Parnaguá, e desta Capitania, na pr.^a Embarcação, q' estiver a sair do porto da mesma Villa p.^a não entrar mais nella: bem entendido, que, no caso de qualquer repugnancia á execução desta minha Ordem, o referido Ouvidor o prenderá, e remeterá á cesta dos bens do mesmo Manoel Vieyra dos Santos, á Cadeya desta Cidade: o q' tudo dou por m.^{to} recomendado ao referido Ministro, como de mandar Certidão de estar executada a mesma Ordem, aqual se registrará nos Livros da Camera, onde tambem se fará o referido Termo, S. Paulo a 8 de Sbr.^r de 1779 // com a rubrica de S. Ex.^r //

**P.^a o D.^{or} Miguel Carlos Ayres de Carvalho Ser
hum dos Ministros da Junta de Justiça**

P.^a continuarem as Juntas da Justica Seg.^{de} a carta Regia de 14 de Janr.^r de 1775: Nomeyo p.^a Ministro da referida Junta ao D.^{or} Miguel Carlos Ayres de Carvalho p.^a Servir na auzencia do D.^{or} Antonio Caetano Alz^r de Crasto com o D.^{or} Procurador da Fazenda, e Coroa João de S. Payo Peyxoto, o D.^{or} Antonio Mendes de Almeyda, e o D.^{or} Luiz de Campos q' já o erão. São Paulo a 12 de Outubro del1779 // Com a rubrica de S. Ex.^r //

**P.^a Se dar baixa de Aux.^{sr} a Joaquim da Luz, e
tornar p.^a a Ordenança.**

Constando-me o dollo, com q' Joaquim da Luz me requeiro passar p.^a a Companhia de Dragoens Auxiliares da Cutia, de q' hē Cap.^{am} Bento dos Santos, oeultandome Ser Cabo de Esquadra da Ordenança da mesma Freguezia de q' hē Cap.^{am} Bento Soares de Campos: Ordeno q' o referido Joaquim da Luz Seja restituído á sua antiga Comp.^a a exercitar o seo Posto de Cabo d'Esquadra, e se lhe dê baixa de Auxi-